



EDITAL DE CONVITE Nº 2016.05.24.27-CC-FME

1.0 PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Jaguaruana, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horário acima previstos, na Sala da Comissão de Licitações sito a Praça Adolfo Francisco da Rocha 404 – Centro – Jaguaruana - CE, fará realizar licitação, na modalidade Convite, no tipo supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14.12.06 e da Lei Federal nº 11.488, de 15.06.07 e Lei Complementar nº 147, de 07/08/14.

Processo nº	2016.05.24.27-CC-FME
Modalidade:	Convite
Data da Licitação	01 de junho de 2016
Hora da Licitação:	10:00 Horas
Tipo da Licitação	Menor preço global
Regime de Execução:	Empreitada por preço Global
Unidade Administrativa:	Fundo Municipal de Educação

1.2 - As proposta de preço, bem como os documentos de habilitação, serão **ENTREGUES** no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, com a identificação externa do seu conteúdo, às **10:00** h da data acima designada, sendo **ABERTOS** a seguir, observado o devido processo legal.

2.0-DO OBJETO

2.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA JOSÉ SIMÕES FILHO, NA LOCALIDADE DE LAGOA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA**, conforme discriminação no Anexo I, parte integrante deste Convite.

2.2 - Integram este Edital:

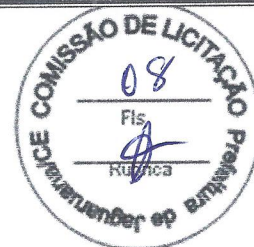
- 2.2.1 - ANEXO I – PROJETO BÁSICO
- 2.2.2 - ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA
- 2.2.3 - Anexo III – MINUTA CONTRATUAL
- 2.2.4 - ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- 2.2.5 - ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
- 2.2.6 - ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL

Obs: A integra do Projeto Básico se encontra na sede da Prefeitura Municipal para sua apreciação.

2.3 – Aceitabilidade dos preços: O valor máximo para execução do objeto é de R\$ 123.132,18 (cento e vinte e três mil cento e trinta e dois reais e dezoito centavos), bem como os preços unitários expostos na planilha orçamentária.



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



2.4 - as despesas para execução do objeto deste licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): dotação orçamentária nº 1001 - 12 368 0612 1.020, elemento de despesa 44.90.51.00

3.0-DAS RESTRICÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Das condições de participações.

3.1.1- Poderá participar do presente certame licitatório sociedades comerciais ou empresa individual, formalmente interessadas, convidadas, cuja finalidade social abranja objeto desta licitação, inscrita ou não no cadastro de fornecedores desta Prefeitura Municipal, bem como as demais cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse 24h (vinte e quatro horas) antes da data deste certame., independente de convite, na forma do que dispõe o § 3º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.2- Restrições de participação.

3.2.1 - Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade deste Município ou declaradas inidôneas por força da lei de licitações e suas alterações posteriores.

3.2.2 - Não será admitida a participação de empresa sob a forma de consórcios ou grupo de empresas.

3.2.3 - É vedada a participação de empresa cuja falência haja sido decretada, sem que tenha sido legalmente reabilitada.

3.2.4. Não poderá participar da licitação empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública e:

3.2.5. Estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.6. Servidor (es) dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

3.2.7 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

04. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para habilitarem-se nesta Licitação, as empresas deverão apresentar envelope fechado com o seguinte direcionamento:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N ° 2016.05.24.27-CC-FME
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PROPONENTE:

4.2. O envelope "A" deverá conter 01(uma) via, dos documentos a seguir relacionados:

4.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Cédula de Identidade do representante da Proposta;

4.2.1.2- Para EMPRESA INDIVIDUAL: Registro Comercial;

4.2.1.3- Para SOCIEDADES COMERCIAIS: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado;

4.2.1.4 - Para SOCIEDADES POR AÇÕES: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.1.5 - Para SOCIEDADES CIVIS: Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

4.2.1.6 - Para EMPRESAS OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2.2 - REGULARIDADE FISCAL

4.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ;

4.2.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

4.2.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) a comprovação de regularidade com a Fazenda Federal será feita através da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

b) a comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda;

c) a comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da Certidão Negativa de Tributos Municipais;

4.2.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através do -Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

4.2.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA



4.2.3.1- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR) – CNDT.

4.2.3.2 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal. **(DECRETO Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002). (Anexo IV)**

4.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.4.1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.5.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura (observada a alínea "a"), assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

4.2.5.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

4.3 - ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

4.3.1 - Caso a licitante seja micro empresa, empresa de porte ou cooperativa, esta deverá apresentar declaração na forma do **Anexo - IV** deste edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado.

4.3.2 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei complementar nº 123 de 14.12.2006 e da Lei Federal Nº 11.488 De 15/06/2007, a comprovação de regularidade fiscal prevista no item **4.2.2** deste edital, das microempresas, empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, entretanto a regularidade fiscal deverá ser apresentada mesmo que apresente alguma restrição;

4.3.3 - No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



4.3.5 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem as exigências deste edital referentes a fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME, EPP ou cooperativas que apresentarem a regularidade da documentação de regularidade Fiscal no prazo definido no subitem **4.3.3**.

4.4 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, que ficarão retidos nos autos, ou em cópias autenticadas por cartório competente ou conferidas por servidor desta Prefeitura Municipal.

4.5. Os licitantes que apresentarem documento de habilitação em desacordo com as descrições anteriores serão eliminados da fase subsequente do processo licitatório.

5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- A proposta de preços deverá ser entregue a CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

À
Prefeitura Municipal de Jaguaruana
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Convite N ° 2016.05.24.27-CC-FME
ENVELOPE "B"- PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:

5.2 - As propostas dos licitantes deverão ser apresentadas em 1 (uma) via, rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:

5.2.1- A razão social e o número do CNPJ; o formulário da proposta (Anexo II) devidamente preenchido, e em anexo a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, bem como a declaração do BDI.

5.2.2- O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

5.2.3- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega.

5.3- É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

5.4- As planilhas orçamentárias das empresas licitantes deverão ser assinadas pelo engenheiro responsável com o devido número de inscrição do mesmo no CREA conforme (Arts. 14 e 56 da Lei 5194/66);



5.5- O prazo de execução do objeto contratual será não superior ao estipulado no Anexo I (Projeto básico) do edital, contados da data de emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.

5.6- Nos custos apresentados, deverão estar incluídos todas as despesas necessárias para perfeita execução do objeto licitado tais como: manutenção e deslocamento dos equipamentos, óleo diesel, salários, alimentação, encargos sociais e trabalhistas dos seus funcionários, além do custo e aquisição de material a ser lançado na execução do objeto.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 - Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes;

6.1.1 - Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir a sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente lacrados, contendo os documentos de habilitação e as propostas comerciais. Após o recebimento dos envelopes, não será mais permitida a participação de concorrentes retardatários;

6.1.2 - Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 2 (duas) pessoas.

6.1.3 - Os membros da COMISSÃO e no mínimo 03 (três) escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e propostas comerciais apresentados.

6.1.4 - Recebidos os envelopes A"- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E "B"- PROPOSTAS COMERCIAIS proceder-se a abertura daqueles referentes a documentação de habilitação.

6.1.5 - A COMISSÃO poderá a seu exclusivo critério proclamar na mesma sessão o resultado da habilitação ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

6.1.6 - Proclamado o resultado da habilitação e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal a COMISSÃO procederá a abertura das propostas comerciais das LICITANTES habilitadas.

6.1.7 - A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas comerciais às Licitantes inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação;

6.1.8 - Após a entrega dos invólucros contendo os documentos de habilitação e das propostas comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

6.1.9 - De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstancial, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES presentes.

6.1.10 - A COMISSÃO verificará a existência de microempresas, empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei complementar 123/2006 e da lei Federal nº 11.488 de 15/06/2007, procedendo como previsto abaixo.



6.1.11 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP a COMISSÃO procedera de acordo com os subitens a seguir:

a) - Fica assegura, como critério de desempate preferência de contratação para as ME ou EPP (Lei Complementar nº 123 de 14.12.06);

b) - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte sejam igual ou até 10% (dez por cento) ou superiores á proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços oferecidos;

6.1.12 - Para o efeito do disposto na alínea "a" do subitem 6.1.11. ocorrendo empate, a comissão procedera da seguinte forma;

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa de pequeno porte ,na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese "b" do subitem 6.1.11, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.1.13 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "b" do subitem 6.1.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, fato que deverá ser registrado em ata.

6.1.14 - Na hipótese de não - contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.1.15 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 6.1.12 a microempresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da COMISSÃO. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

6.1.16 - O resultado de julgamento final da licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente em outra sessão, através de notificação aos interessados.

6.1.17- É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizadas diligencias, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- A presente licitação será julgada pelo critério, de Menor preço global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.2- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital do Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;



7.3- No caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do Art. 3 da Lei n.º 8.666/93, e disposto no item 6.1.11, alínea "a" do presente edital o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as exigências do Edital da presente Convite.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis.

7.4.2.1 - Consideram-se preços manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração

7.4.2.2 - Consideram-se preços excessivos as propostas que apresente valor global superior ao determinado no edital e/ou que apresentar valor total de cada etapa superior ao valor determinado no Cronograma físico financeiro, anexo ao presente edital.

7.4.3 - Serão desclassificadas também as propostas, apresentadas, sem a planilha orçamentária, sem o cronograma físico financeiro, e sem a composição do BDI.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1 - A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, ultrapassado o prazo recursal.

9.0 - DO CONTRATO

9.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente certame, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora do certame.

9.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem 9.1 anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem



de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei n.º 8.666/93.

9.6- as obrigações da Contratante, as obrigações da Contratada, o reajuste de preços, do recebimento do objeto, e da rescisão contratual estão descritas na **Minuta do Contrato (Anexo III)**, que constituem parte integrante deste edital.

9.7 - A responsabilidade pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, será da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas irregularidades que possam comprometer a execução do objeto licitado.

10.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

10.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da assinatura por **02 (dois) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.0 DA FORMA DE PAGAMENTO, DO PREÇO E DO REAJUSTE

11.1 - **O PAGAMENTO** será efetuado conforme andamento da obra ou cronograma físico financeiro, no prazo máximo de até trinta dias contados da planilha de medição da obra, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

11.2 - O Cronograma de desembolso máximo por período, será conforme estabelecido no cronograma físico financeiro, constante no anexo do presente edital.

11.3- Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

11.4 - A atualização financeira somente será promovida para equilíbrio econômico financeiro se acaso o contratado comprovar a variação mercadológica.

11.5 - Não haverá antecipação de pagamento.

11.6 -A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

11.7 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

11.8 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

12.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.



12.1.1-Advertência.

12.1.2-Multa:

De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

Os valores das multas referidas neste item serão descontadas "ex-officio" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura de Jaguaruana, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

12.1.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.1.4-Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

13.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

13.3- Os recursos deverão ser **protocolados** e encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaruana, não serão aceitos recursos via fax.

14.0 DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

14.1 - O contrato proveniente da presente licitação será executado de forma indireta sob o regime de execução empreitada por preço global, sendo a execução acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2- A administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal 8.666/93).

14.3 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

14.4. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.5. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

14.6. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



14.7 – do recebimento do objeto:

14.7.1 – o objeto deste contrato será recebido em duas etapas:

14.7.1.1 - **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do edital e/ou projeto da obra/serviço, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

14.7.1.2 - **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Projeto da Obra e/ou Edital, observado o disposto no Art. 69 da lei 8.666/93.

15.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município.

15.2– É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de **Jaguaruana**, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, do procedimento desta Licitação.

15.3 – A homologação e adjudicação da presente Licitação será feita pela autoridade administrativa competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

15.4– A Comissão Permanente de Licitação (C.P.L) poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação

15.5- Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

15.6 – As informações necessárias serão prestadas na Sala da Comissão de Licitações, ou pelo telefone (88) 3418 1288

15.7– Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de **Jaguaruana**, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

15.8 - Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, e assim serão respondidos, com cópia para todos os interessados.

Jaguaruana-CE, 24 de maio de 2016.


LORENA MAIA LIMA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



ANEXO I

PROJETO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

MUNICÍPIO : JAGUARUANA - CE
LOCALIZAÇÃO DO PROJETO : DISTRITO DE LAGOA VERMELHA / AV. LUIS EUDIBERTO DE CARVALHO
ZONA RURAL DE JAGUARUANA - CE
ESCOLA : JOSÉ SIMÕES FILHO

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ARQUIBANCADA

VOLUME- 1 RELATÓRIO DO PROJETO



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA

JULHO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA



MUNICÍPIO : JAGUARUANA - CE
LOCALIZAÇÃO DO PROJETO : DISTRITO DE LAGOA VERMELHA / AV. LUIS EUDIBERTO DE CARVALHO
ZONA RURAL DE JAGUARUANA - CE
ESCOLA : JOSÉ SIMÕES FILHO

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ARQUIBANCADA

VOLUME- 1 RELATÓRIO DO PROJETO

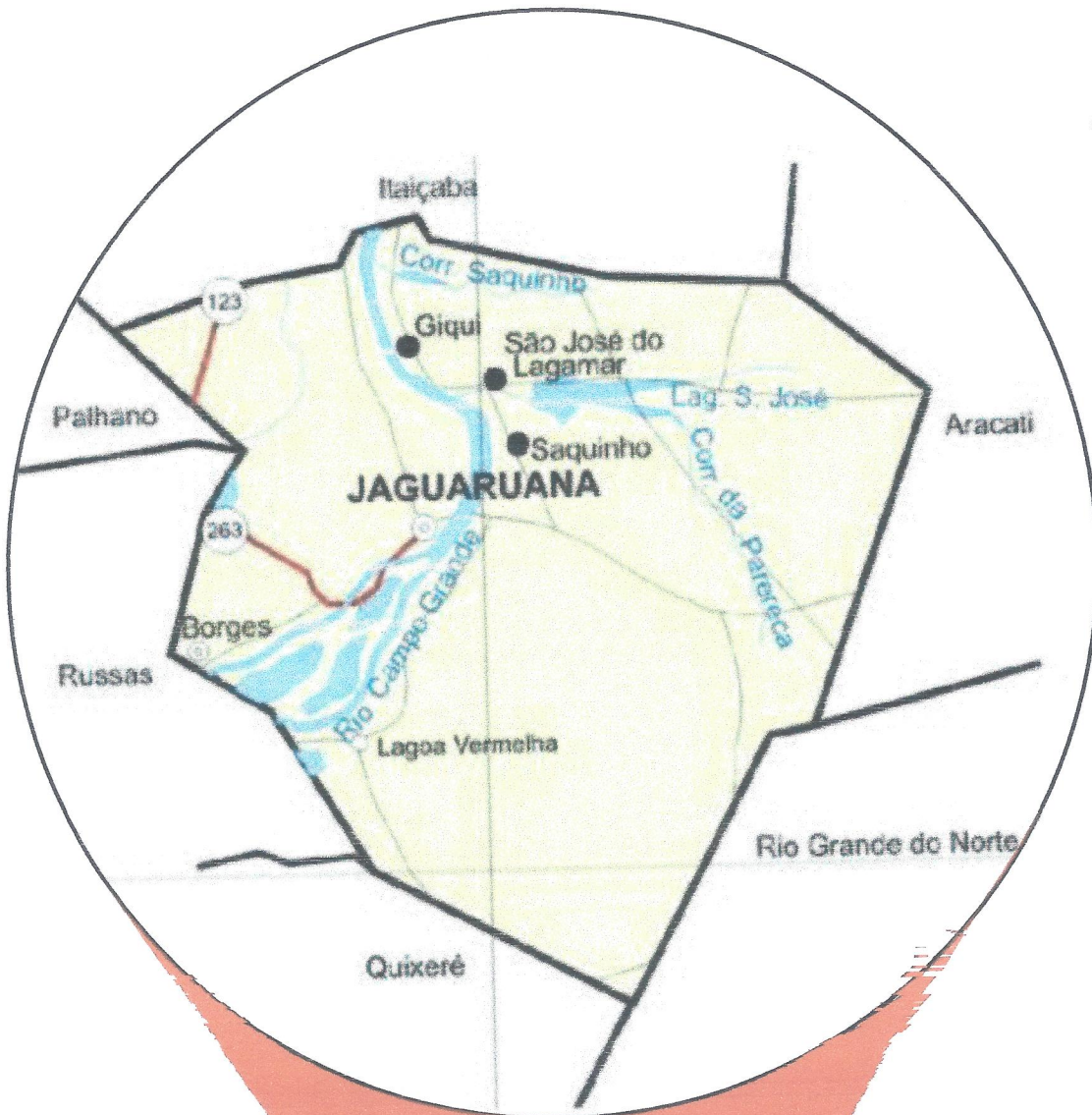
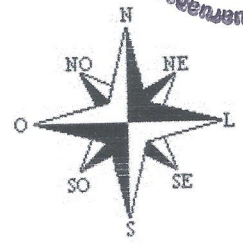




Handwritten signature in blue ink.

PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA

MAPA DE LOCALIZAÇÃO / JAGUARUANA - CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
21
Fis
Rubrica
10/09/2008
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento



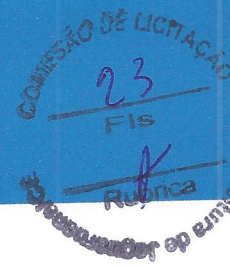





Índice



1. JUSTIFICATIVA	3
1.1 Identificação do Objeto.....	3
2. LOCALIZAÇÃO	3
3. Justificativa da Proposição	4
4. NORMAS E GENERALIDADES	4
4.1 OBJETIVO.....	4
4.2 PROGRAMA DE ATIVIDADES	5
4.3 CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.....	5
4.4 PROJETOS	5
4.5 NORMAS.....	5
4.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA	6
4.7 FISCALIZAÇÃO	6
4.8 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.....	6
4.9 INÍCIO	6
4.10 PRAZO.....	6
4.11 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	6
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	7
5.1 Características Gerais.....	7
6. SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS:	7
6.1 LOCAÇÃO DA OBRA.....	7
6.2 MOVIMENTO DE TERRA:	7
6.2.1 ESCAVAÇÃO EM CAMPO ABERTO:.....	7
7. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DA ARQUIBANCADA COBERTA:	8
ANEXOS	9



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA CIDA NOVA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Identificação do Objeto

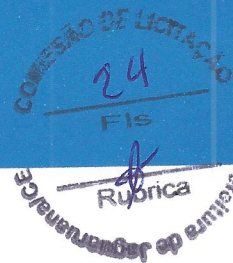
O presente Projeto tem por objetivo a construção de uma arquibancada multiuso na cidade de JAGUARUANA – Ceará, situado no distrito de lagoa Vermelha no colégio Jose Simões Filho.

2. LOCALIZAÇÃO

Jaguaruana localiza-se ao leste do Estado do Ceará e tem como coordenadas geográficas a latitude 4° 50' 02" (S) e a longitude de 37° 46' 52" (W). Com uma área de 867,25 Km², equivale a 0,58% do território estadual. Possui uma altitude média de 20,0m em relação ao Nível do Mar e limita-se ao Norte com o município de Aracati e Itaiçaba; ao Sul com os municípios de Russas, Quixeré e o Estado do Rio Grande do Norte; à Leste com o município de Aracati e o Estado do Rio Grande do Norte; e à Oeste com os municípios de Itaiçaba, Palhano e Russas.

(IPECE, 2010) Está inserido na Microrregião Geográfica do Baixo Jaguaribe junto aos municípios de Alto Santo, Ibicuitinga, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte. Também faz parte da Mesorregião Geográfica do Jaguaribe. Encontra-se na Macrorregião de Planejamento Litoral Leste/Jaguaribe – Região Administrativa 10. A divisão político-administrativa de Jaguaruana de acordo com o IPECE (2010) divide o município em cinco distritos: Jaguaruana (Sede), Borges, Giqui, São José do Lagamar e Saquinho. Possui ainda diversas outras localidades espalhadas sobre seu território. O acesso ao município, a partir de Fortaleza, pode ser feito através da BR-116 até pouco antes de Russas, e daí tomando-se a CE-263 até a sede municipal. Outra alternativa viável se dá através do município de Aracati e, em seguida, através da CE-123, chegando a Jaguaruana.

AP



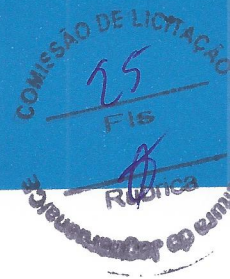
3. Justificativa da Proposição

A aquisição da arquibancada multiuso para a quadra de futebol de salão no colégio José Simões Filho que vem a ser construída no Distrito de Lagoa Vermelha zona rural tem como objetivo atender não só aos esportistas do futebol de salão, mas também a toda comunidade, uma vez considerada toda a estrutura proposta. Com o desenvolvimento deste projeto procuramos introduzir o cidadão no mundo da cultura física, da pratica e aperfeiçoamento dos esportes praticados, fornecendo para as pessoas o conceito que muitos ainda têm do esporte educacional para o desenvolvimento humano. A construção desta arquibancada sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade e para os beneficiários uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade. Outra característica do projeto é fornecer uma estrutura administrativa para os esportes no município. Centralizando toda a gestão municipal no campo dos esportes com uma estrutura eficiente e bem localizada. O município de Jaguaruana tem investido muito na área de desenvolvimento e urbanismo, e este projeto certamente irá contribuir significativamente para o sucesso de uma política voltada para a prática de esporte por todos.

4. NORMAS E GENERALIDADES

4.1 OBJETIVO

Este caderno de encargos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas através das normas e especificações para materiais e serviços que gerenciarão o **Prefeitura Municipal de Jaguaruana - CE CNPJ: 07.6157500001-17** desenvolvimento das obras de execução da Construção da Arquibancada Multiuso.



4.2 PROGRAMA DE ATIVIDADES

A construção desta arquibancada multiuso tem como intuito fornecer ao cidadão e seus filhos usuário do colégio um ambiente de conforto na prática de esporte que está sendo reformada uma quadra coberta, nesta localidade, uma estrutura com banheiros, estrutura de suporte para eventos com local apropriado para preparo outros eventos, arquibancadas confortáveis e cobertura, salas administrativas, recepção e área reservadas para autoridades. Esta obra com certeza irá compor um marco para o desenvolvimento do município.

4.3 CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamento, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a secretaria de obras do município e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria. Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

4.4 PROJETOS

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos do projeto, das especificações técnicas, da memória de cálculo e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para a execução da obra. Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar a imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado inclusive sobre qualquer transgressão as normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento da obra.

4.5 NORMAS

Fazer parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.



4.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.

4.7 FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Infra Estrutura do Município farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral. A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

4.8 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

4.9 INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco corridos) dias a contar da data da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

4.10 PRAZO

O prazo para execução da obra será o que contar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

4.11 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à

administração da Secretaria de Infra Estrutura do Município ou órgão financiador. Para a execução de qualquer aditivo de serviços, a empreiteira deverá apresentar projetos com as alterações reivindicadas, bem como planilha orçamentária com memória de cálculo dos serviços a serem acrescentados.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 Características Gerais

As especificações abaixo visam a balizar os requisitos mínimos para a construção conforme Projeto. **Quadro de Áreas:**

Área de Construção – 86,00 m²;

6. SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS:

6.1 LOCAÇÃO DA OBRA

Deverá ser fixada e MANTIDA até o término da obra uma placa padrão com dimensões de 3m x 2m em local de visibilidade adequada. Esta placa nunca poderá ser menor que a maior placa afixada. As placas serão em chapa de aço zincado, montadas em molduras de madeira, constando de: placas com os nomes, atribuições e registros dos profissionais responsáveis conforme exigência do CREA e Prefeitura Municipal. Será locada a obra através de um gabarito de tábuas corridas sobre pontaletes de forma a contemplar toda a área da obra. Serão utilizados pontaletes de pinho 3x3" de 3a., tábuas de pinho 1 x 9"(ou virola), pregos 2 1/2 x 10, arame galvanizado No.16 BWG. Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a fiscalização procederá as verificações e aferições que julgar oportunas O alinhamento deverá ser realizado por pessoas qualificadas, uma vez que a garantia dos prumos e o perfeito alinhamento é item primordial para perfeita execução dos serviços.

6.2 MOVIMENTO DE TERRA:

6.2.1 ESCAVAÇÃO EM CAMPO ABERTO:

As escavações para esta obra serão realizadas à mão (não fica impedido o uso de equipamentos, porém os valores de escavação serão mantidos conforme especificação do orçamento). Deverão ser realizadas acompanhando as

(Handwritten signatures)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
28
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA

dimensões e os volumes especificados em projeto, terão compatibilidade com a natureza do solo e dimensões das fundações a serem implantadas. As cavas para alicerces deverão ser escavadas e esgotadas, quando o terreno assim o exigir, tendo no mínimo 0,50 m de profundidade e 0,40 m de largura. Os níveis do piso interno à arquibancada deverão ser superiores ao nível do pavimento em no mínimo 40cm. Nas áreas onde se necessitar aterro deverá ser garantido a utilização de boa qualidade, evitando-se totalmente a utilização de material expansível e /ou orgânico. Não será aceito em hipótese alguma o aterro com material provindo de entulhos, lixos de qualquer natureza. Toda a compactação necessária será realizada manualmente nas partes internas, aterro com material de boa qualidade, livre de detritos orgânicos, sendo aguado e compactado com malho de concreto com o peso mínimo de 8 kg ou compactador mecânico, em camadas sucessivas de no máximo 0,20 m. Todo o material de expurgo que for produzido nessa etapa da obra deverá ser encaminhado para um local apropriado assim definido pela Prefeitura Municipal através de caminhão basculante.

7. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DA ARQUIBANCADA COBERTA:

Estrutura	
FCK	
Vigas	20,0 MPA
Pilares	20,0 MPA
Lajes	20,0 MPA
Sapatas	20,0 MPA

[Handwritten signatures]

CONSELHO DE LICITAÇÃO
29
Fis
Rubica
Prestadores de serviços



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA

ANEXOS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA

30
RUBRICADO
23/11/2016 08:57

ART'S DE PROJETO

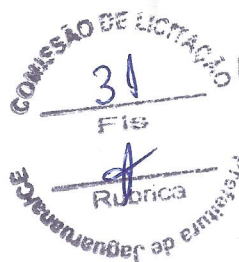


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20160031152**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

CARLOS ALEX PEREIRA MORAIS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 060204814-1

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA/CE**

PRAÇA ADOLFO FCO. DA ROCHA

Complemento:

Cidade: **Jaguaruana**

Telefone: **(88) 3418-1398**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 4.000,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.615.750/0001-17**

Nº: **404**

CEP: **62823000**

Email:

Celebrado em: **24/02/2016**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA/CE**

ESTRADA rua da matriz

Complemento: **colegio**

Cidade: **Jaguaruana**

Telefone: **(88) 3418-1398**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **24/02/2016**

Finalidade: **Esportivo**

CPF/CNPJ: **07.615.750/0001-17**

Nº: **100**

Bairro: **Iagoa vermelha**

UF: **CE**

CEP: **62823000**

Email:

Previsão de término: **29/02/2016**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> ARQUITETURA EFÊMERA -> #1136 - ARQUIBANCADA

Quantidade

Unidade

85,00

m2

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> LOCAÇÃO -> #1143 - OBRAS CIVIS

85,00

m2

6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4117 - GINÁSIO DE ESPORTES

85,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

projeto de uma arquibancada para colegio simoes filho em jaguaruana ce

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**Carlos Alex Pereira Morais
Engenheiro Civil
CREA CE 40324D**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS ALEX PEREIRA MORAIS - CPF: 630.368.863-20

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA/CE - CNPJ: 07.615.750/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 74,36**

Pago em: **29/02/2016**

Nosso Número: **8211268652**

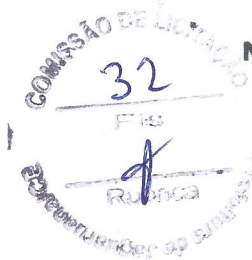


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20160031152

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

CARLOS ALEX PEREIRA MORAIS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **060204814-1**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA/CE**

CPF/CNPJ: **07.615.750/0001-17**

PRAÇA ADOLFO FCO. DA ROCHA

Nº: **404**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Jaguaruana**

UF: **CE**

CEP: **62823000**

Telefone: **(88) 3418-1398**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **24/02/2016**

Valor: **R\$ 4.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA/CE**

CPF/CNPJ: **07.615.750/0001-17**

ESTRADA rua da matriz

Nº: **100**

Complemento: **colegio**

Bairro: **lagoa vermelha**

Cidade: **Jaguaruana**

UF: **CE**

CEP: **62823000**

Telefone: **(88) 3418-1398**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **24/02/2016**

Previsão de término: **29/02/2016**

Finalidade: **Esportivo**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> ARQUITETURA EFÊMERA -> #1136 - ARQUIBANCADA	85,00	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> LOCAÇÃO -> #1143 - OBRAS CIVIS	85,00	m2
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4117 - GINÁSIO DE ESPORTES	85,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

projeto de uma arquibancada para colegio simoes filho em jaguaruana ce

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Carlos Alex Pereira Morais
Engenheiro Civil
CREA CE 48824D

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS ALEX PEREIRA MORAIS - CPF: 630.368.863-20

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA/CE - CNPJ: 07.615.750/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 74,36**

Pago em: **29/02/2016**

Nosso Número: **8211268652**



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
33
Fis
Rubrica
Comissão de emite

CRONOGRAMA

34
 PREFEITURA DE JAGUARUANA
 SECRETARIA DE LICITAÇÃO



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA
LOCAL: AV. LUIS EUDIBERTO DE CARVALHO / ZONA RURAL ESCOLA: JOSÉ SIMÕES FILHO
DATA: 21/07/2015
REFERÊNCIA: SEINFRA 024.1 DESONERADA / MARÇO 2016 **BDI:** 26%
Município: JAGUARUANA -CE / DISTRITO DE LAGOA VERMELHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	TOTAL + BDI	1.ª MÊS		2.ª MÊS	
			R\$	%	30	%	60
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		7.444,89	100%	7.444,89		
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		256,24	100%	256,24		
3.0	ELEMENTOS DE AÇO		61.841,16	50%	30.920,58	50%	30.920,58
4.0	INFRAESTRUTURA		11.317,75	50%	5.658,87	50%	5.658,87
5.0	SUPERESTRUTURA		13.850,18	50%	6.925,09	50%	6.925,09
6.0	PAREDES E PAINÉIS		4.844,46	30%	1.453,34	70%	3.391,12
7.0	REVESTIMENTOS		7.509,27	10%	750,93	90%	6.758,34
8.0	PINTURA		15.375,83	0%	-	100%	15.375,83
9.0	SERVIÇOS DIVERSOS		692,42	0%	-	100%	692,42
	TOTAL		123.132,18	43%	53.409,93	57%	69.722,25
	TOTAL ACUMULADO			43%	53.409,93	100%	123.132,18


 Carlos Alex Pereira Morais
 Engenheiro Civil
 CREA CE 48824/D



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
35
Fis
Rúbrica
PREFEITURA DE JAGUARUANA-CE



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
36
Fls
A
R. Silva
de 2016

Ministério da Educação						
Obra: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA						
Município: JAGUARUANA -CE / DISTRITO DE LAGOA VERMELHA						
Endereço: AV. LUIS EUDIBERTO DE CARVALHO / ZONA RURAL ESCOLA: JOSÉ SIMÕES FILHO						
Referência: SEINFRA 024.1 DESONERADA / MARÇO 2016 BDI: 26%						
Planilha Orçamentária						
ITEM		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.0						
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m ²	24,00	231,43	5.554,32
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m ²	86,00	4,12	354,32
Subtotal item 1.0						5.908,64
MOVIMENTO DE TERRA						
2.0						
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	m ³	6,48	26,74	173,28
2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA M3 14,1	m ³	1,94	15,51	30,09
Subtotal item 2.0						203,36
ELEMENTOS DE AÇO						
3.0						
3.1	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	499,54	7,21	3601,6834
3.2	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	m ²	99,86	12,22	1.220,29
3.3	C0038	ALAMBRADO C/TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", INCLUSIVE PINTURA	m ²	153,00	289,27	44.258,31
Subtotal item 2.0						49.080,28
INFRAESTRUTURA						
4.0						
4.1		SAPATAS				
4.1.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m ²	12,96	25,64	332,29
4.1.2	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	m ²	12,96	74,33	963,32
4.1.3	C3272	CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	m ³	4,54	300,99	1.365,29
4.2		VIGAS BALDRAMES				
4.2.1	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	m ²	47,97	74,33	3.565,61
4.2.2	C3272	CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	m ³	4,80	300,99	1.443,85
4.2.3	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMABILIZANTE	m ²	47,97	27,35	1.311,98
Subtotal item 3.0						8.982,34
SUPERESTRUTURA						
5.0						
5.1		PILARES				
5.1.1	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	m ²	32,40	74,33	2408,29
5.1.2	C3272	CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	m ³	1,94	300,99	585,12
5.2		LAJE PREMOLDADA				
5.2.1	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	m ²	99,86	80,10	7998,79
Subtotal item 4.0						10.992,20
PAREDES E PAINÉIS						
6.0						
6.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (ARQUIBANCADA)	m ²	45,25	37,58	1700,495
6.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (MURETA DO ALAMBRADO)	m ²	57,06	37,58	2144,3148
Subtotal item 4.0						3.844,81
REVESTIMENTOS						
7.0						
7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	m ²	182,59	4,21	768,70
7.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	m ²	182,59	28,43	5191,03
Subtotal item 4.0						5.959,74
PINTURA						
8.0						
8.1	C4072	PINTURA IMPERMEÁVEL EM PAREDE C/ SIKA 107, DUAS DEMÃOS	m ²	68,47	8,95	612,81
8.2	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	m	322,34	19,03	6134,13
8.3	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	m ²	390,00	13,99	5456,10
Subtotal item 4.0						12.203,04
SERVIÇOS DIVERSOS						
9.0						
9.1	C1628	Limpeza geral	m ²	86,00	6,39	549,54
Subtotal item 7.0						549,54
CUSTO TOTAL DA OBRA S/ BDI						97.723,95
% BDI - 26%						25.408,23
CUSTO TOTAL DA OBRA C/ BDI 26%						123.132,18
VALOR POR EXTENSO: IMPORTA O ORÇAMENTO EM: 123.132,18 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)						

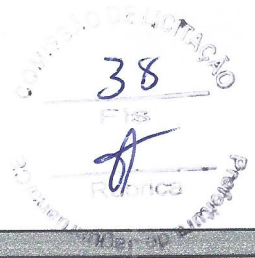

Carlos Alex Pereira Moraes
Engenheiro Civil
CREA Nº 40824D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
37
FIS
Rúbrica
Prefeitura de Jaguaruana-CE



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA

MEMÓRIA DE CÁLCULO



Ministério da Educação

Obra: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA

Município: JAGUARUANA -CE / DISTRITO DE LAGOA VERMELHA

Endereço: AV. LUIS EUDIBERTO DE CARVALHO / ZONA RURAL ESCOLA: JOSÉ SIMÕES FILHO

Referência: SEINFRA 024.1 DESONERADA / MARÇO 2016

BDI: 26%



PREFEITURA DE JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	EXTENSÃO	LARGURA	ÁREA	VOLUME
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m ²	3,00	4,00	2,00	24,00
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m ²	30,25 + 17,30	1,80	86,00	86,00
2.0 MOVIMENTO DE TERRA							
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	m ³	0,50	0,36	36,00	6,48
2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA M3 14,1	m ³	0,15	0,36	36,00	1,94
3.0 ELEMENTOS DE AÇO							
3.1	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	32,22	162,60	304,75	499,57
3.2	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	m ²	40,40	2,47	99,86	99,86
3.3	C0038	ALAMBRADO C/TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", INCLUSIVE PINTURA	m ²	1,61	95,10	153,00	153,00
4.0 INFRAESTRUTURA							
4.1 SAPATAS							
4.1.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m ²	0,60	0,60	36,00	12,96
4.1.2	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	m ²	0,60	0,60	36,00	12,96
4.1.3	C3272	CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	m ³	0,35	0,36	36,00	4,54
4.2 VIGAS BALDRAMES							
4.2.1	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	m ²	95,10	64,80	0,30	47,97
4.2.2	C3272	CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	m ³	30,25+17,30	1,80 x 18	0,06	4,80
4.2.3	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m ²	95,10	64,80	0,30	47,97
5.0 SUPERESTRUTURA							
5.1 PILARES							
5.1.1	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	m ²	24,30	8,10	1,00	32,40
5.1.2	C3272	CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	m ³	1,46	0,49	-	1,94
5.2 LAJE PREMOLDADA							
5.2.1	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	m ²	63,53	36,33	-	99,86
6.0 PAREDES E PAINÉIS							
6.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	m ²	28,53	16,72	-	45,25
7.0 REVESTIMENTOS							
7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	m ²	30,25	17,30	1,44	68,47
7.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	m ²	30,25	17,30	1,44	68,47
8.0 PINTURA							
8.1	C4072	PINTURA IMPERMEÁVEL EM PAREDE C/ SIKA 107, DUAS DEMÃOS	m ²	30,25	17,30	1,44	68,47
8.2	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	m	322,34	-	-	322,34
8.3	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	m ²	30,10	12,96	390,00	390,00
9.0 SERVIÇOS DIVERSOS							
9.1	C1628	Limpeza geral	m ²	30,25	17,30	1,80	86,00

Carlos Alex Pereira Morais
Engenheiro Civil
CREA CE 40824D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
39
FIS
Rúbrica
P. Jaguaruana



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA CIDA NOVA

BDI

BDI

AP

PLANILHA DO BDI

PREFEITURA / INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

FOLHA Nº: 01/01

OBRA: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA

DATA: JULHO / 2015

LOCAL: JAGUARUANA -CE / DISTRITO DE LAGOA VERMELHA

FORMA DE EXECUÇÃO:

Endereço: AV. LUIS EUDIBERTO DE CARVALHO / ZONA RURAL ESCOLA: JOSÉ SIMÕES FILHO

REFERÊNCIA: SEINFRA 023.1 -DESONERADA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS

()

(X)

ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

COMPOSIÇÃO DO BDI	INTERVALO ADMISSÍVEL	COMPOSIÇÃO ADOTADA	BDI CALCULADO:
Administração Central (AC)	De 3,80 % até 4,67%	3,81%	$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$
Lucro (L)	De 6,64 % até 8,69%	6,82%	
Despesas Financeiras (DF)	De 1,02 % até 1,21%	1,05%	
Seguros (S)	De 0,32 % até 0,74%	0,34%	
Garantias (G)	De 0,32 % até 0,74%	0,40%	
Riscos (R)	De 0,50 % até 0,97%	0,92%	
Tributos (I)	De 4,85 % até 8,65%	9,65%	

Observação: Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de Cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU.

OBSERVAÇÕES

IMPOSTOS (I)	
ISS	4,00%
COFINS	3,00%
CPRB	2,00%
PIS	0,65%
	9,65%



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

45
Fis

Rubrica
Comissão de Licitação



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA CIDA NOVA

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
42
FIS
2016

Ministério da Educação

Obra: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA

Município: JAGUARUANA -CE / DISTRITO DE LAGOA VERMELHA

Endereço: AV. LUIS EUDIBERTO DE CARVALHO / ZONA RURAL ESCOLA: JOSÉ SIMÕES FILHO



Referência: SEINFRA 024.1- DESONERADA -MARÇO 2016

BDI: 26%

Planilha Orçamentária

ITEM		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR (R\$)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m ²	24,00	231,43	5.554,32
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m ²	86,00	4,12	354,32
Subtotal item 1.0						5.908,64
2.0 MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	m ³	6,48	26,74	173,28
2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA M3 14,1	m ³	1,94	15,51	30,09
Subtotal item 2.0						203,36
3.0 ELEMENTOS DE AÇO						
3.1	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	499,54	7,21	3601,6834
3.2	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	m ²	99,86	12,22	1.220,29
3.3	C0038	ALAMBRADO C/TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", INCLUSIVE PINTURA	m ²	153,00	289,27	44.258,31
Subtotal item 2.0						49.080,28
4.0 INFRAESTRUTURA						
4.1 SAPATAS						
4.1.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m ²	12,96	25,64	332,29
4.1.2	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	m ²	12,96	74,33	963,32
4.1.3	C3272	CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	m ³	4,54	300,99	1.365,29
4.2 VIGAS BALDRAMES						
4.2.1	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	m ²	47,97	74,33	3.565,61
4.2.2	C3272	CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	m ³	4,80	300,99	1.443,85
4.2.3	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m ²	47,97		1.311,98
						27,35
Subtotal item 3.0						8.982,34
5.0 SUPERESTRUTURA						
5.1 PILARES						
5.1.1	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	m ²	32,40	74,33	2408,29
5.1.2	C3272	CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	m ³	1,94	300,99	585,12
5.2 LAJE PREMOLDADA						
5.2.1	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	m ²	99,86	80,10	7998,79
Subtotal item 4.0						10.992,20
6.0 PAREDES E PAINÉIS						
6.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (ARQUIBANCADA)	m ²	45,25	37,58	1700,495
6.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (MURETA DO ALAMBRADO)	m ²	57,06	37,58	2144,3148
Subtotal item 4.0						3.844,81
7.0 REVESTIMENTOS						
7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	m ²	182,59	4,21	768,70
7.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	m ²	182,59	28,43	5191,03
Subtotal item 4.0						5.959,74
8.0 PINTURA						
8.1	C4072	PINTURA IMPERMEÁVEL EM PAREDE C/ SIKA 107, DUAS DEMÃOS	m ²	68,47	8,95	612,81
8.2	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	m	322,34	19,03	6134,13
8.3	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	m ²	390,00	13,99	5456,10
Subtotal item 4.0						12.203,04
9.0 SERVIÇOS DIVERSOS						
9.1	C1628	Limpeza geral	m ²	86,00	6,39	549,54
Subtotal item 7.0						549,54
CUSTO TOTAL DA OBRA S/ BDI						97.723,95
% BDI - 26%						25.408,23
CUSTO TOTAL DA OBRA C/ BDI 26%						123.132,18

VALOR POR EXTENSO: IMPORTA O ORÇAMENTO EM: 123.132,18 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

[Handwritten signature]

OBRA: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA

MUNICÍPIO: JAGUARUANA-CE / DISTRITO DE LAGOA VERMELHA

ENDEREÇO: AV. LUIS EUDIBERTO DE CARVALHO / ZONA RURAL / ESC. JOSÉ SIMÕES FILHO

REFERÊNCIA: SEINFRA – 024.1 – DESONERADA – MARÇO 2016



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITEM 1.1

Tabela de Custos - Versão 024.1

C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER

Preço Adotado: 231,4300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	3,0000	4,8800	14,6400
12391	PEDREIRO	H	3,0000	7,2000	21,6000
11530	MONTADOR	H	3,0000	7,2000	21,6000
TOTAL MAO DE OBRA					57,8400
MATERIAIS					
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	UN	0,1700	17,6000	2,9920
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	M	1,5000	22,4000	33,6000
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	16,2300	2,7591
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	1,0000	79,3900	79,3900
TOTAL MATERIAIS					118,7411
SERVIÇOS					
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0125	278,0350	3,4754
TOTAL SERVIÇOS					3,4754
				Total Simples	180,06
				Encargos	51,37
				BDI	0,00
TOTAL GERAL					231,43

ITEM 1.2



Tabela de Custos - Versão 024.1

C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO

Preço Adotado: 4,1200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0498	CARPINTEIRO	H	0,1300	7,2000	0,9360
I2543	SERVENTE	H	0,1300	4,8800	0,6344
TOTAL MAO DE OBRA					1,5704
MATERIAIS					
I2429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	M2	0,0090	20,6000	0,1854
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,0400	14,7900	0,5916
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	KG	0,0200	14,6000	0,2920
I1724	PREGO	KG	0,0120	9,4000	0,1128
TOTAL MATERIAIS					1,1818
Total Simples					2,75
Encargos					1,37
BDI					0,00
TOTAL GERAL					4,12

A handwritten signature in blue ink is located at the bottom center of the page.

ITEM 2.1

Tabela de Custos - Versão 024.1

C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Preço Adotado: 26,7400

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,9300	4,8800	14,2984
TOTAL MAO DE OBRA					14,2984
Total Simples					14,30
Encargos					12,44
BDI					0,00
TOTAL GERAL					26,74

ITEM 2.2 -

Tabela de Custos - Versão 024.1

C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA

Preço Adotado: 15,5100

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,7000	4,8800	8,2960
TOTAL MAO DE OBRA					8,2960
Total Simples					8,30
Encargos					7,21
BDI					0,00
TOTAL GERAL					15,51

ITEM 3.1 –

Tabela de Custos - Versão 024.1

C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60

Preço Adotado: 7,2100

Unid: KG

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	9,9700	0,1994
I7952	AÇO CA-50/60	KG	1,0500	4,0500	4,2525
TOTAL MATERIAIS					4,4519
MAO DE OBRA					
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	5,6000	0,4480
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	7,2000	0,5760
TOTAL MAO DE OBRA					1,0240
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,0080	99,0040	0,7920
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,7920
Total Simples					6,27
Encargos					0,94
BDI					0,00
TOTAL GERAL					7,21

ITEM 3.2 –

Tabela de Custos - Versão 024.1

C0219 - ARMADURA DE TELA DE AÇO

Preço Adotado: 12,2200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0100	9,9700	0,0997
I2040	TELA SOLDADA EM AÇO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM	M2	1,0300	11,1000	11,4330
TOTAL MATERIAIS					11,5327
MAO DE OBRA					
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0400	5,6000	0,2240
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0200	7,2000	0,1440
TOTAL MAO DE OBRA					0,3680
Total Simples					11,90
Encargos					0,32
BDI					0,00
TOTAL GERAL					12,22

ITEM 3.3 –

Tabela de Custos - Versão 024.1

C0038 - ALAMBRADO C/TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", INCLUSIVE PINTURA

Preço Adotado: 289,2700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	KG	0,0700	13,5000	0,9450
I2293	ZARCÃO	L	0,1200	15,4900	1,8588
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1200	12,0000	1,4400
I1872	SOLDA 50X50	KG	0,1500	53,5000	8,0250
I2163	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 100MM (4')	M	2,7300	77,4000	211,3020
I0098	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	KG	0,1500	11,6700	1,7505
I2035	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2' FIO N.12 BWG	M2	1,0500	27,7000	29,0850
TOTAL MATERIAIS					254,4063
MAO DE OBRA					
I1858	SERRALHEIRO	H	1,5000	7,2000	10,8000
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,5000	5,6000	2,8000
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	0,9000	5,6000	5,0400
TOTAL MAO DE OBRA					18,6400
Total Simples					273,05
Encargos					16,22
BDI					0,00
TOTAL GERAL					289,27



ITEM 4.1.1 –

Tabela de Custos - Versão 024.1

C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM

Preço Adotado: 25,6400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,1000	4,8800	5,3680
I2391	PEDREIRO	H	0,4000	7,2000	2,8800
TOTAL MAO DE OBRA					8,2480
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0360	13,8268	0,4978
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,4978
MATERIAIS					
I0280	BRITA	M3	0,0440	56,0000	2,4640
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	11,0000	0,5000	5,5000
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0332	46,0000	1,5272
TOTAL MATERIAIS					9,4912
Total Simples					18,24
Encargos					7,40
BDI					0,00
TOTAL GERAL					25,64

ITEM 4.1.2

Tabela de Custos - Versão 024.1

C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X

Preço Adotado: 74,3300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0498	CARPINTEIRO	H	1,3500	7,2000	9,7200
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500	5,6000	7,5600
TOTAL MAO DE OBRA					17,2800
MATERIAIS					
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,2000	14,7900	17,7480
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,1700	6,1800	7,2306
I1728	PREGO 18X27	KG	0,2500	9,4000	2,3500
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	M	1,5300	4,7400	7,2522
I0526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	M2	0,2600	28,5800	7,4308
TOTAL MATERIAIS					42,0116
Total Simples					59,29
Encargos					15,04
BDI					0,00
TOTAL GERAL					74,33

[Handwritten signature]

4.1.3 -

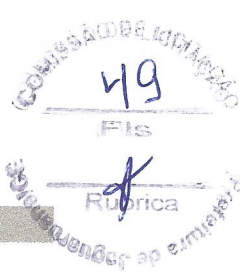


Tabela de Custos - Versão 024.1

C3272 - CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)

Preço Adotado: 300,9900

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	H	0,0000	7,7749	0,0000
10680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	H	1,0000	13,6905	13,6905
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					13,6905
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	6,0000	4,8800	29,2800
TOTAL MAO DE OBRA					29,2800
SERVIÇOS					
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	0,8360	55,8100	46,6572
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,8527	6,3671	5,4292
TOTAL SERVIÇOS					52,0864
MATERIAIS					
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	336,0000	0,5000	168,0000
TOTAL MATERIAIS					168,0000
Total Simples					263,06
Encargos					37,93
BDI					0,00
TOTAL GERAL					300,99

4.2.1 -

Tabela de Custos - Versão 024.1

C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X

Preço Adotado: 74,3300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	1,3500	7,2000	9,7200
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500	5,6000	7,5600
TOTAL MAO DE OBRA					17,2800
MATERIAIS					
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,2000	14,7900	17,7480
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,1700	6,1800	7,2306
11728	PREGO 18X27	KG	0,2500	9,4000	2,3500
11846	SARRAFO DE 1"x4"	M	1,5300	4,7400	7,2522
10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	M2	0,2600	28,5800	7,4308
TOTAL MATERIAIS					42,0116
Total Simples					59,29
Encargos					15,04
BDI					0,00
TOTAL GERAL					74,33

4.2.2 -

Tabela de Custos - Versão 024.1

C3272 - CONCRETO PVIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)

Preço Adotado: 300,9900

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	H	0,0000	7,7749	0,0000
10680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	H	1,0000	13,6905	13,6905
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					13,6905
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	6,0000	4,8800	29,2800
TOTAL MAO DE OBRA					29,2800
SERVIÇOS					
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	0,8360	55,8100	46,6572
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,8527	6,3671	5,4292
TOTAL SERVIÇOS					52,0864
MATERIAIS					
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	336,0000	0,5000	168,0000
TOTAL MATERIAIS					168,0000
Total Simples					263,06
Encargos					37,93
BDI					0,00
TOTAL GERAL					300,99

4.2.3 -

Tabela de Custos - Versão 024.1

C1462 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO
C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO
IMPERMEABILIZANTE

Preço Adotado: 27,3500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1249	IMPERMEABILIZANTE	KG	0,4000	6,5000	2,6000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	9,7200	0,5000	4,8600
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0243	46,0000	1,1178
TOTAL MATERIAIS					8,5778
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,9500	4,8800	4,6360
I2391	PEDREIRO	H	0,7500	7,2000	5,4000
TOTAL MAO DE OBRA					10,0360
Total Simples					18,61
Encargos					8,74
BDI					0,00
TOTAL GERAL					27,35



5.1.1 -**Tabela de Custos - Versão 024.1****C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X****Preço Adotado: 74,3300****Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0498	CARPINTEIRO	H	1,3500	7,2000	9,7200
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500	5,6000	7,5600
TOTAL MAO DE OBRA					17,2800
MATERIAIS					
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,2000	14,7900	17,7480
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,1700	6,1800	7,2306
I1728	PREGO 18X27	KG	0,2500	9,4000	2,3500
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	1,5300	4,7400	7,2522
I0526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	M2	0,2600	28,5800	7,4308
TOTAL MATERIAIS					42,0116
Total Simples					59,29
Encargos					15,04
BDI					0,00
TOTAL GERAL					74,33

5.1.2 -**Tabela de Custos - Versão 024.1****C3272 - CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)****Preço Adotado: 300,9900****Unid: M3**

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	H	0,0000	7,7749	0,0000
I0680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	H	1,0000	13,6905	13,6905
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					13,6905
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	6,0000	4,8800	29,2800
TOTAL MAO DE OBRA					29,2800
SERVIÇOS					
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	0,8360	55,8100	46,6572
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,8527	6,3671	5,4292
TOTAL SERVIÇOS					52,0864
MATERIAIS					
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	336,0000	0,5000	168,0000
TOTAL MATERIAIS					168,0000
Total Simples					263,06
Encargos					37,93
BDI					0,00
TOTAL GERAL					300,99

5.2.1 –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
53
FIS
RUBRICA
Presidente de Comissão de Licitação

Tabela de Custos - Versão 024.1**C4419 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m****Preço Adotado: 80,1000****Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,3500	4,8800	1,7080
I2391	PEDREIRO	H	0,3500	7,2000	2,5200
TOTAL MAO DE OBRA					4,2280
MATERIAIS					
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3000	14,7900	19,2270
I8266	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	1,0000	27,5000	27,5000
I0169	AÇO CA-60	KG	0,7400	4,1400	3,0636
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,6500	6,1800	4,0170
I1728	PREGO 18X27	KG	0,0300	9,4000	0,2820
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,9700	4,7400	4,5978
TOTAL MATERIAIS					58,6874
SERVIÇOS					
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,0300	75,0400	2,2512
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0300	279,7987	8,3940
TOTAL SERVIÇOS					10,6452
				Total Simples	73,56
				Encargos	6,54
				BDI	0,00
TOTAL GERAL					80,10

6.1 -**Tabela de Custos - Versão 024.1**

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) - ARQUIBANCADA

Preço Adotado: 37,5800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,1200	4,8800	5,4656
I2391	PEDREIRO	H	1,0000	7,2000	7,2000
TOTAL MAO DE OBRA					12,6656
MATERIAIS					
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,4200	10,5000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,5000	1,0900
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	46,0000	0,6900
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	0,7400	1,6132
TOTAL MATERIAIS					13,8932
Total Simples					26,56
Encargos					11,02
BDI					0,00
TOTAL GERAL					37,58

6.2 -**Tabela de Custos - Versão 024.1**

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) - ARQUIBANCADA

Preço Adotado: 37,5800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,1200	4,8800	5,4656
I2391	PEDREIRO	H	1,0000	7,2000	7,2000
TOTAL MAO DE OBRA					12,6656
MATERIAIS					
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,4200	10,5000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,5000	1,0900
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	46,0000	0,6900
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	0,7400	1,6132
TOTAL MATERIAIS					13,8932
Total Simples					26,56
Encargos					11,02
BDI					0,00
TOTAL GERAL					37,58

7.1 -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
55
F13
Rubrica
30/11/2014

Tabela de Custos - Versão 024.1

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Preço Adotado: 4,2100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,1500	4,8800	0,7320
I2391	PEDREIRO	H	0,1000	7,2000	0,7200
TOTAL MAO DE OBRA					1,4520
MATERIAIS					
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5000	1,2150
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	46,0000	0,2806
TOTAL MATERIAIS					1,4956
Total Simples					2,95
Encargos					1,26
BDI					0,00
TOTAL GERAL					4,21

7.2 -

Tabela de Custos - Versão 024.1

C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3

Preço Adotado: 28,4300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,6000	4,8800	2,9280
I2391	PEDREIRO	H	0,6000	7,2000	4,3200
TOTAL MAO DE OBRA					7,2480
SERVIÇOS					
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0250	457,2920	11,4323
TOTAL SERVIÇOS					11,4323
Total Simples					18,68
Encargos					9,75
BDI					0,00
TOTAL GERAL					28,43

8.1 -



Tabela de Custos - Versão 024.1

C4072 - PINTURA IMPERMEÁVEL EM PAREDE C/ SIKA 107, DUAS DEMÃOS

Preço Adotado: 8,9500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,2500	7,2000	1,8000
TOTAL MAO DE OBRA					1,8000
MATERIAIS					
17557	SIKA TOP 107 CX	KG	2,0000	2,7900	5,5800
TOTAL MATERIAIS					5,5800
Total Simples					7,38
Encargos					1,57
BDI					0,00
TOTAL GERAL					8,95

8.2 -

Tabela de Custos - Versão 024.1

C1040 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA

Preço Adotado: 19,0300

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	1,0000	7,2000	7,2000
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,5000	5,6000	2,8000
TOTAL MAO DE OBRA					10,0000
MATERIAIS					
12084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	L	0,0300	11,0000	0,3300
TOTAL MATERIAIS					0,3300
Total Simples					10,33
Encargos					8,70
BDI					0,00
TOTAL GERAL					19,03

8.3 -

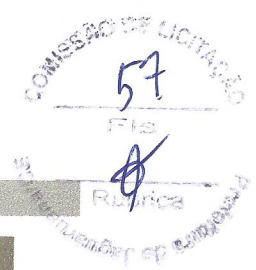


Tabela de Custos - Versão 024.1

C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"

Preço Adotado: 13,9900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,4000	4,8800	1,9520
I2395	PINTOR	H	0,5000	7,2000	3,6000
TOTAL MAO DE OBRA					5,5520
MATERIAIS					
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,2500	13,4500	3,3625
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,0800	3,1200	0,2496
TOTAL MATERIAIS					3,6121
Total Simples					9,16
Encargos					4,83
BDI					0,00
TOTAL GERAL					13,99



9.1 -

Tabela de Custos - Versão 024.1

C1628 - LIMPEZA GERAL

Preço Adotado: 6,3900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,7000	4,8800	3,4160
TOTAL MAO DE OBRA					3,4160
Total Simples					3,42
Encargos					2,97
BDI					0,00
TOTAL GERAL					6,39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
59
Fis
Rafael
Prefeitura de Jaguaruana-CE

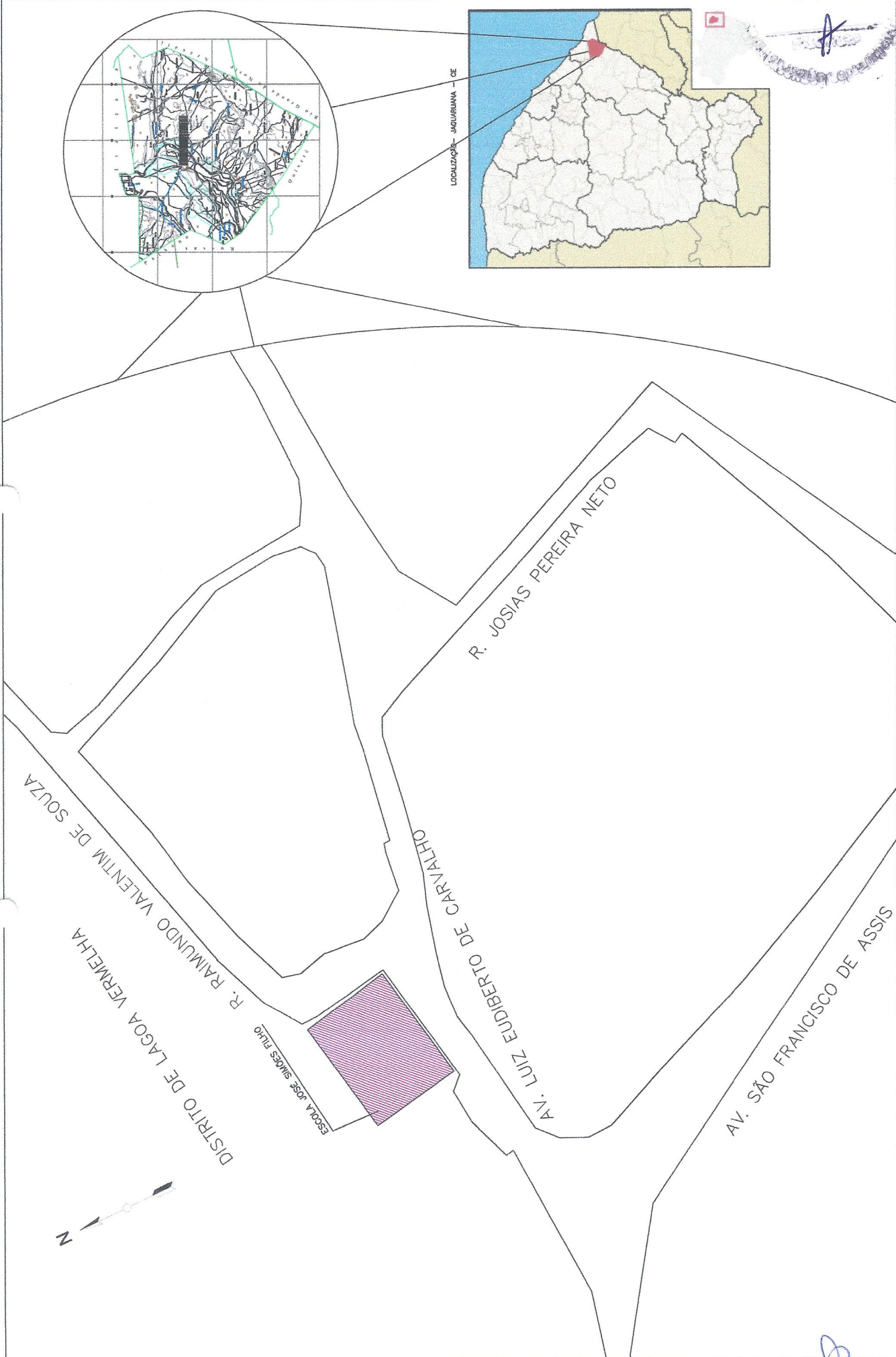



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA

DESENHOS DO PROJETO

60

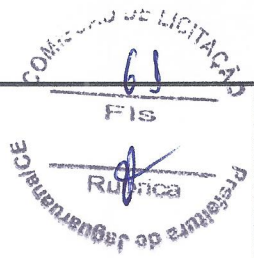
[Handwritten signature]



PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA E.E.F. JOSÉ SIMÕES FILHO RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALEX PEREIRA MORAIS CREA: 40824D	ASSUNTO: MAPA DE LOCALIZAÇÃO	DATA: JUL/2015	 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA - CE Praça Adolfo Francisco da Rocha 404 - Centro, Cep: 62.925-000 CNPJ: 07.615.790/0001-17 Fone: (085) 3418 1288 JAGUARUANA CEARÁ	DESENHISTA: MARCIO VIANA	ESCALA: 1/1500
	LOCALIZAÇÃO: SEDE / JAGUARUANA	DISTRITO: LAGOA VERMELHA		DESENHO N.º: ML.- 01	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

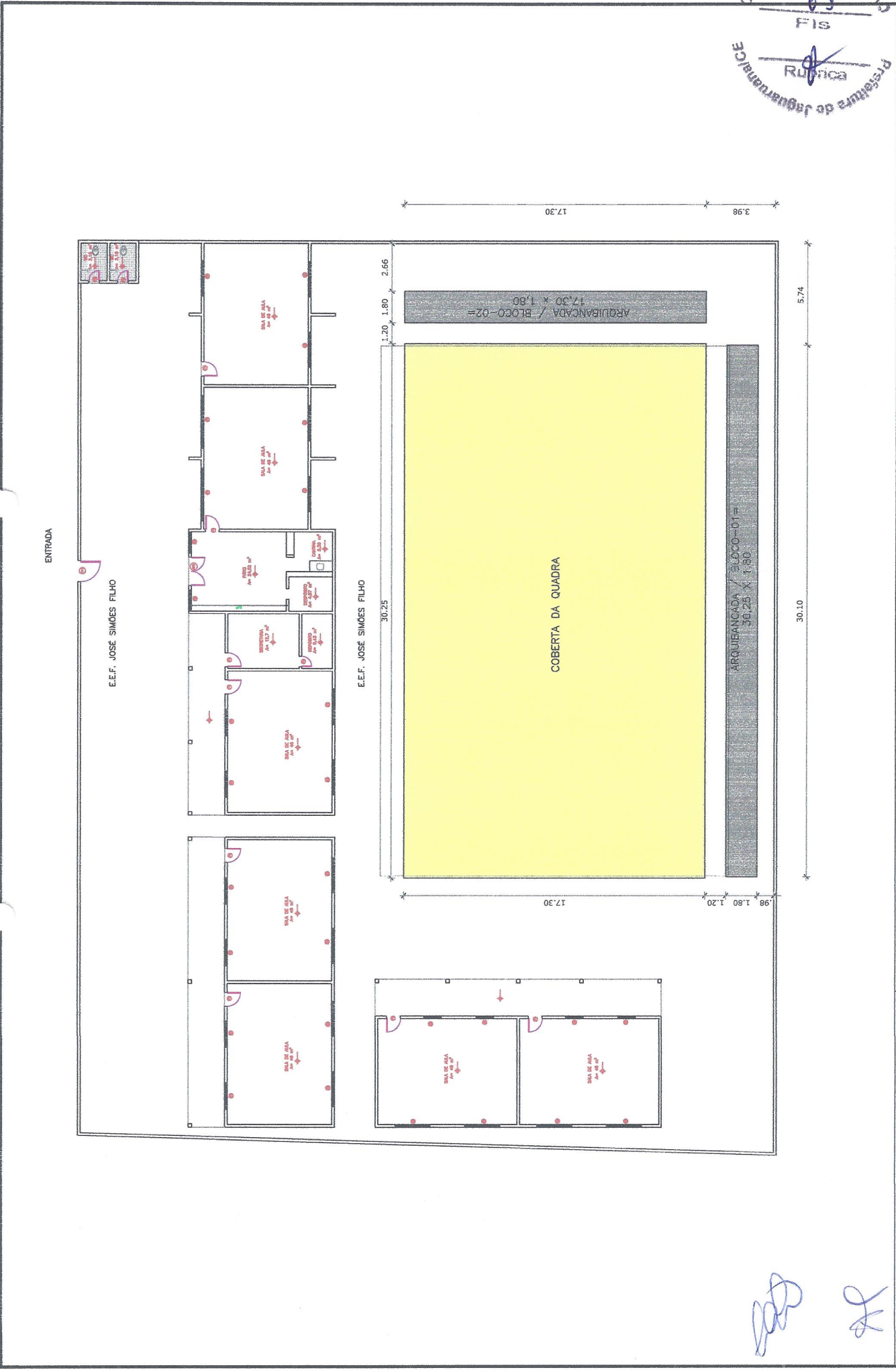


DESENHISTA: MARCIO VIANA
 DESENHO N.º: ML.-02
 ESCALA: 1/200

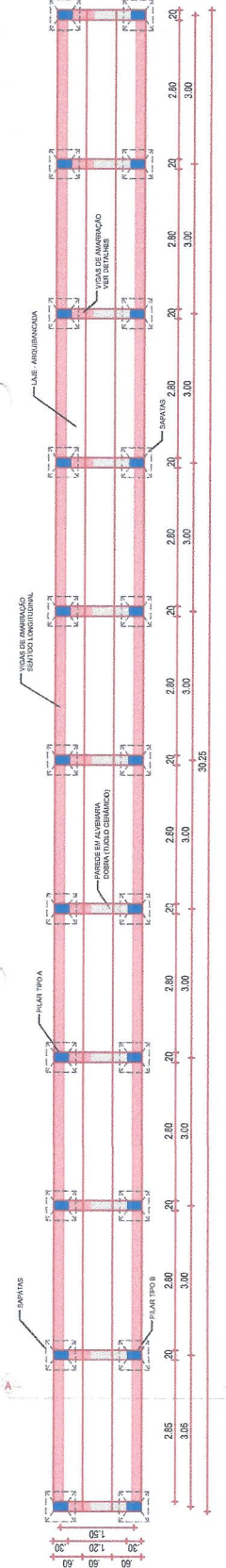
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA - CE
 Prepo Adalberto Francisco da Rocha 404 - Centro, Cep: 62.822-000
 CNPJ: 07.616.759/0001-17 Fone: (085) 3416 1286
 JAGUARUANA
 LAV. LAV. VIANA

ASSUNTO: **LOCAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS**
 LOCALIZAÇÃO: **JAGUARUANA**
 DATA: **JUL/2015**
 DISTRITO: **LAGOA VERMELHA**

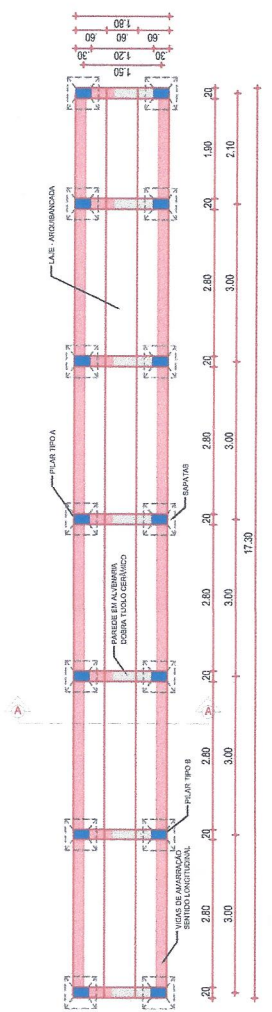
PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALEX PEREIRA MORAIS CREA: 40824D



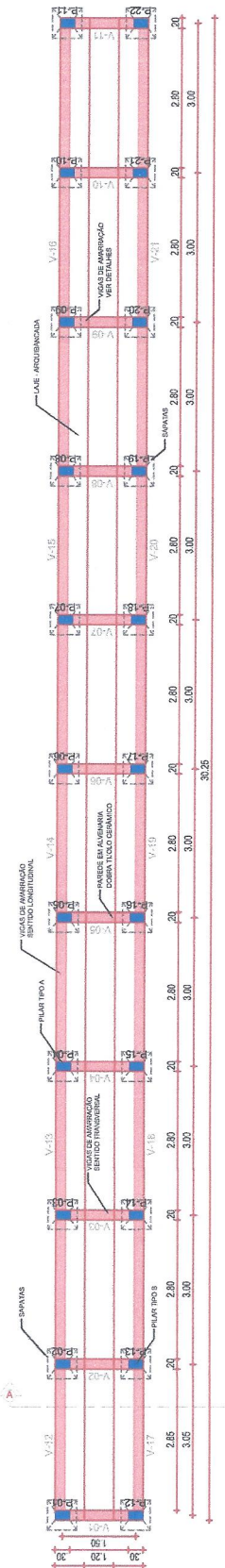
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



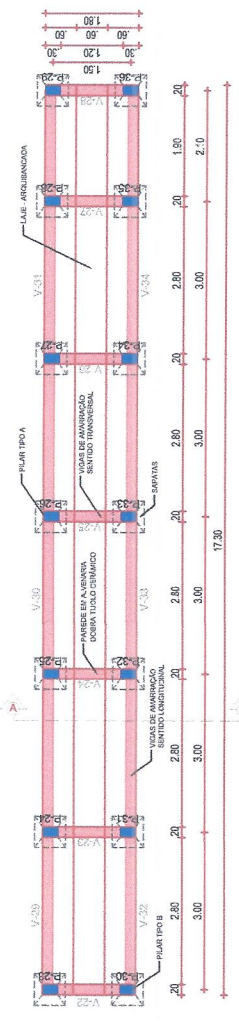
1 ARQUIBANCADA - BLOCCO 01



2 ARQUIBANCADA - BLOCCO 02



3 VIGAS DE AMARRAÇÃO - BLOCCO 01



4 VIGAS DE AMARRAÇÃO - BLOCCO 02

QUADRO GERAL DO AÇO/VIGAS DE COBERTURA

N	tipo de aço	diâmetro	quantidades	comprimento unit	comprimento total	peso (kg/m)	peso total
n1	CA 50	5,0	90	0,76	68,40	0,157	10,74
n2	CA 50	12,5	108	1,04	112,32	0,863	105,18
n3	CA 50	10,0	216	0,61	131,76	0,617	81,30
n4	CA 50	5,0	180	0,76	136,80	0,157	21,48
n5	CA 50	12,5	108	1,89	204,12	0,863	196,57
n6	CA 50	10,0	216	0,61	131,76	0,617	81,30
TOTAL							499,54

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALEX PEREIRA MORAIS CREA: 40824D

ASSUNTO: ARQUIBANCADA DA QUADRA / JOSE SIMÕES FILHO
 LOCALIZAÇÃO: JAGUARUANA

DATA: JUL/2015
 DISTRITO: LAGOA VERMELHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA - CE
 Proprietário: Francisco da Rocha 404 - Centro, Cep: 62.823-000
 CNPJ: 07.910.709/0001-17 Fone: (065) 3416 7285

DESENHISTA: MARCIO VIANA
 DESENHO Nº: ARQ.-01

ESCALA: 1/100

Handwritten signature/initials

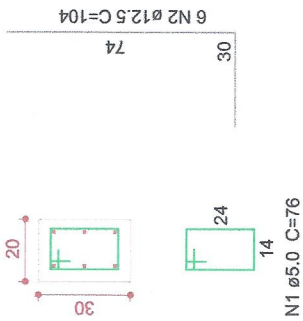
Handwritten signature/initials

PILARES TIPO A

P-01 À P-11 (BLOCO-01)
P-23 À P-29 (BLOCO-02)

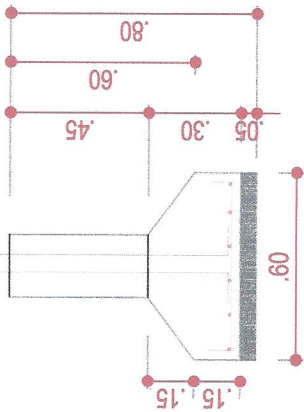
PILAR-01

ESC 1:20

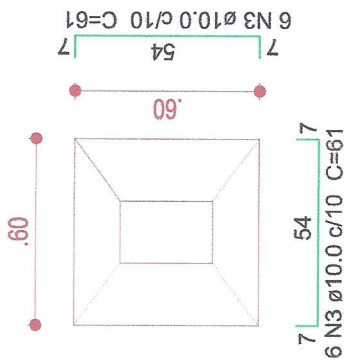


5 N1 ø5.0 C=76

CORTE
ESC 1:25



SAPATAS PLANTA ESC 1:25



Solo compactado sobre a sapata

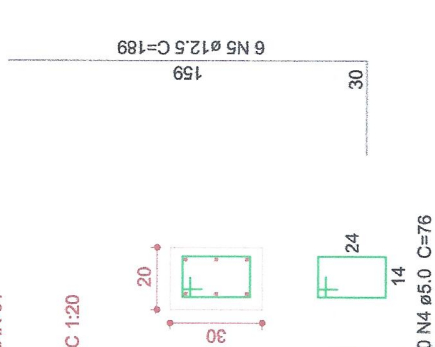
QUADRO GERAL DO AÇO/ÁGUA DE COBERTURA						
N	tipo de aço	diâmetro	quantidade	comprimento unit.	comprimento total	peso total
n1	CA 50	5.0	90	0.78	68.40	10.74
n2	CA 50	12.5	108	1.04	112.32	108.18
n3	CA 50	10.0	216	0.81	131.76	81.30
n4	CA 50	5.0	180	0.78	136.80	21.48
n5	CA 50	12.5	108	1.89	204.12	186.57
n6	CA 50	10.0	216	0.61	131.76	81.30
TOTAL					499.54	

PILARES TIPO B

P-12 À P-22 (BLOCO-01)
P-30 À P-36 (BLOCO-02)

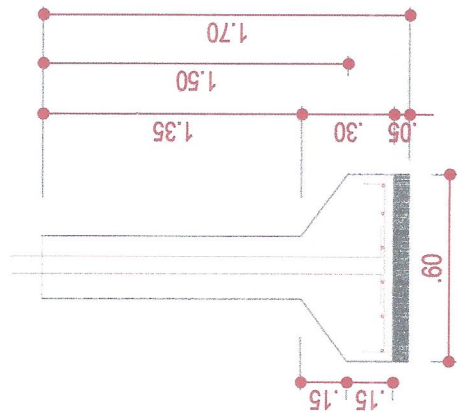
PILAR-01

ESC 1:20

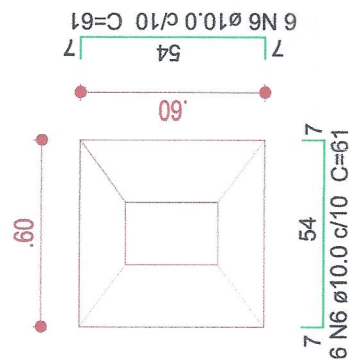


10 N4 ø5.0 C=76

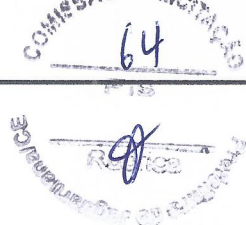
CORTE
ESC 1:25



SAPATAS PLANTA ESC 1:25



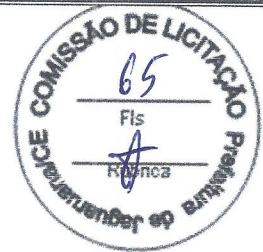
Solo compactado sobre a sapata



PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA	ASSUNTO: ARQUIBANCADA DA QUADRA / JOSÉ SIMÕES FILHO	DATA: JUL/2015	DESENHISTA: MARCIO VIANA	ESCALA: S/E
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALEX PEREIRA MORAIS CREA: 40824D	LOCALIZAÇÃO: JAGUARUANA	DISTRITO: LAGOA VERMELHA	DESENHO Nº: ARQ.-03	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA - CE Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404 - Centro, Cep: 89.823-000 CNPJ: 07.616.759/0001-17 Fone: (089) 3418 7288	



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação de Jaguaruana-CE.

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no edital do Convite n.º 2016.05.24.27-CC-FME.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA JOSÉ SIMÕES FILHO, NA LOCALIDADE DE LAGOA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$:

Proponente:

Endereço:

Cidade:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

CEP:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de execução do objeto: 02 (dois) meses.

_____ -UF, 01 de junho de 2016.

Assinatura



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº _____ 2016.05.24.27-CC-FME

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, COM _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

CONTRATANTE O MUNICÍPIO de JAGUARUANA, pessoa jurídica de direito público interno, através DA PREFEITURA MUNICIPAL de Jaguaruana –estabelecido Praça Adolfo Francisco da Rocha 404, Centro Jaguaruana - CE, inscrito no CNPJ sob o no 07.615.750.0001-17, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Sr. _____, inscrito no CPF: _____ doravante denominada de **CONTRATANTE**, no final assinado e do outro lado _____, com sede na cidade de _____ Estado do _____ - à Rua _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada por _____ no final assinado(a) doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com o Convite nº 2016.05.24.27-CC-FME, processo nº 2016.05.24.27-CC-FME, em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente Contrato tem como fundamento no Convite n.º **2016.05.24.27-CC-FME** devidamente homologado pelo **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, Sr(a). _____ e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

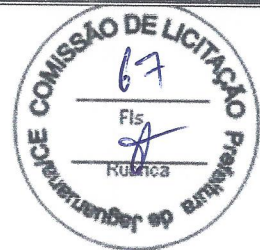
2.1- A presente licitação tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA JOSÉ SIMÕES FILHO, NA LOCALIDADE DE LAGOA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA**, conforme descrição no anexo I do edital e na proposta de preços da contratada que constituem parte integrante deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 – O contrato proveniente da presente licitação será executado de forma indireta sob o regime de execução empreitada por preço global, sendo a execução acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2- A administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal 8.666/93).

3.3 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.



3.4. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.5. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.6. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.7 – do recebimento do objeto:

3.7.1 – o objeto deste contrato será recebido em duas etapas:

3.7.1.1 - **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do edital e/ou projeto da obra/serviço, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

3.7.1.2 - **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Projeto da Obra e/ou Edital, observado o disposto no Art. 69 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1-O valor total do presente Contrato é de R\$ _____
(_____ reais), a ser pago de acordo com o determinado na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da assinatura por **02 (dois) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.2 – O prazo de execução do presente objeto descrito na cláusula segunda deste contrato é de **02 (dois) meses** conforme cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado;



d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

6.2 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra ou serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO E DO CRITÉRIO REAJUSTE

7.1 - **O PAGAMENTO** será efetuado conforme andamento da obra ou cronograma físico financeiro, no prazo máximo de até trinta dias contados da planilha de medição da obra, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2 - O Cronograma de desembolso máximo por período, será conforme estabelecido no cronograma físico financeiro, constante no anexo do presente edital.

7.3- Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

7.4 - A atualização financeira somente será promovida para equilíbrio econômico financeiro se acaso o contratado comprovar a variação mercadológica.

7.5 - Não haverá antecipação de pagamento.

7.6 -A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

7.7 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

7.8 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93.

8.2 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

8.4- Cabe ao contratante, a seu critério e através de servidor designado pela administração exerce ampla, e restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



- 9.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 9.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 9.4-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 9.5-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- 10.6-Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 9.7-Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 10, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.8-A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.
- 9.9 - A contratada declara concordância com a adequação do projeto parte integrante do edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.10 - A responsabilidade pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, será da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA	DESCRIÇÃO	PROJETO DE ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS
1001 Fundo Municipal de Educação	Melhoria da Infraestrutura para o Desporto Escolar	12 368 0612 1.020	4.4.90.51.00 44.90.51.99

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa:

b.1) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b.2) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

b.3) Os valores das multas referidas neste item serão descontadas "ex-officio" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura de Jaguaruana, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.



c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a administração.

d)-Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Cláusula anterior do presente termo.

12.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão injustificada do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra;

V - a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120(cento e vinte) dias;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

a). Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

12.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do item anterior;



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III - judicial, nos termos da legislação;
12.4 A rescisão de que trata o sub item I do item anterior acarreta as consequências, previstas no art. 80 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - Em 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, o resumo, do presente termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de **Jaguaruana**, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaruana (CE), _____ e _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

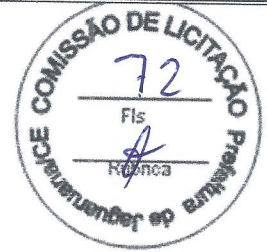
Testemunhas:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



**AS MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÃO APRESENTAR
O PRESENTE DOCUMENTO NO ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO**

ANEXO IV-DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, está enquadrada na categoria (microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei supracitada.

.....
Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Á
Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana.

Ref. **Convite N° 2016.05.24.27-CC-FME**

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a)....., portador (a) da carteira de identidade n°..... e do CPF n°....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
NOME

(Observação em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)